

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/05/2012 às 20:50
Daniel. Matr. 46921/SF

MPV 571



CONGRESSO NACIONAL

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/5/2012	Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012
-------------------	---

Autor VALDIR COLATTO	Nº do Prontuário 560
-------------------------	-------------------------

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso XXV	Alínea
--------	--------------	-----------	---------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

O presente dispositivo exige supressão, pois a inovação inserida pela medida provisória não estabelece conceito técnico, mas ao invés disso adiciona outros tipos de situação não compreendidos efetivamente no conceito de área abandonada, de forma a igualar outras que não estariam contempladas e que fatos agronômicos como safras frustradas por secas e chuvas excessivas, ou seja, elementos fora do controle do produtor rural.

Área abandonada, como é o caso objetivo do dispositivo de aplicação, já está até mesmo em fase de regeneração, então não há motivo objetivo para se abrir outra área se essa já foi tocada e passível de uso alternativo do solo. Mas estender às demais áreas e situações vinculadas a mercado, escala, meteorologia etc... é criar vasto repertório subjetivo de hipóteses, cujo motivo que se vislumbra será sempre o desvio de finalidade, o que mostra como certa a recomendação de supressão dessa inovação da medida provisória.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2012.

VALDIR COLATTO
Deputado Federal (PMDB/SC)

